

Informação

Projeto de Resolução n.º 952/XIII/2.ª (PAN)


“Recomenda ao Governo que proceda à publicação do Despacho a fixar a data da constituição da obrigação de identificação de gatos, em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 313/2003, de 17 de dezembro.

Discussão ocorrida nos termos do artigo n.º 128.º, n.º1, do RAR, em reunião da Comissão de 11 de julho de 2017

1. O Deputado André Silva (PAN) tomou a iniciativa de apresentar o Projeto de Resolução n.º 952/XIII/2.^a – “Recomenda ao Governo que proceda à publicação do Despacho a fixar a data da constituição da obrigação de identificação de gatos, em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-lei 313/2003, de 17 de dezembro”, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 156.º (Poderes dos Deputados) da Constituição da República Portuguesa e da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º (Poderes dos Deputados) do Regimento da Assembleia da República (RAR).
2. Esta iniciativa deu entrada na Assembleia da República a 27 de junho de 2017, foi admitida a 27 de junho de 2017 e baixou à Comissão de Agricultura e Mar, nesse mesmo dia.
3. O Projeto de Resolução (PJR) foi objeto de discussão na reunião da Comissão de Agricultura e Mar de 11 de julho de 2017 que decorreu nos termos abaixo expostos.
4. O Senhor Deputado André Silva (PAN) procedeu à apresentação do PJR.
5. Usaram ainda da palavra os Senhores Deputados Cristóvão Norte (PSD), Júlia Rodrigues (PS), Carlos Matias (BE) e Ana Virgínia Pereira (PCP).
6. O Senhor Deputado André Silva (PAN) encerrou o debate sobre a iniciativa em apreço.
7. Realizada a discussão, remete-se a presente Informação a Sua Excelência a Presidente da Assembleia da República, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Assembleia da República, em 14 de julho de 2017.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO,



(Joaquim Barreto)